

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **UNIFORMES** (camisetas, camisas manga longa, jalecos e coletes), sob a forma de entrega integral imediata conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	23.030.0001	CAMISETA TAMANHO P; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk: Na parte frontal:</i> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <i>Manga esquerda:</i> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 52 cm	PC	120
02	23.030.0002	CAMISETA TAMANHO M; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk: Na parte frontal:</i> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <i>Manga esquerda:</i> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 56 cm	PC	150
03	23.030.0003	CAMISETA TAMANHO G; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ;	PC	178

		modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 60 cm		
04	23.030.0004	CAMISETA TAMANHO GG; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 75 x 66 cm	PC	152
05	23.030.0005	CAMISETA TAMANHO EGG; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; confeccionada em malha fria; cor branca; gramatura: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 77 x 69 cm	PC	54
06	23.030.0006	CAMISETA TAMANHO G1; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito:	PC	26

		logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 72 cm		
07	23.030.0007	CAMISETA TAMANHO G2; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 75 cm	PC	14
08	23.030.0008	CAMISETA TAMANHO G3; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 78 cm	PC	26

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	23.030.0001	CAMISETA TAMANHO P; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres	PC	344

		ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 52 cm		
02	23.030.0002	CAMISETA TAMANHO M ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 56 cm	PC	422
03	23.030.0003	CAMISETA TAMANHO G ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 60 cm	PC	480
04	23.030.0004	CAMISETA TAMANHO GG ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba.	PC	412

		<u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 75 x 66 cm.		
05	23.030.0005	CAMISETA TAMANHO EGG ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <u>Personalização em silk:</u> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 77 x 69 cm.	PC	138
06	23.030.0006	CAMISETA TAMANHO G1 ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <u>Personalização em silk:</u> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 72 cm.	PC	70
07	23.030.0007	CAMISETA TAMANHO G2 ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <u>Personalização em silk:</u> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE	PC	58

		SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 75 cm.		
08	23.030.0008	<p>CAMISETA TAMANHO G3; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m²; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 78 cm.</p>	PC	76

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	23.030.0001	<p>CAMISETA TAMANHO P; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m²; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 52 cm</p>	PC	22
02	23.030.0002	<p>CAMISETA TAMANHO M; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m²; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria</p>	PC	02

		de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 56 cm		
03	23.030.0003	CAMISETA TAMANHO G ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 60 cm	PC	06

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	23.030.0003	CAMISETA TAMANHO G ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 60 cm	PC	04
02	23.030.0004	CAMISETA TAMANHO GG ; COR BRANCA; CONFECCIONADA EM MALHA FRIA; Camiseta unissex; cor branca; gramatura mínima: 170g/m ² ; modelagem tradicional, mangas curtas, gola redonda com acabamento na própria malha. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito:	PC	04

		logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 75 x 66 cm.		
--	--	---	--	--

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	23.009.0056	CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO P ; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m ² ; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 52 cm	PC	172
02	23.009.0056	CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO M ; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m ² ; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 56 cm	PC	212
03	23.009.0056	CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO G ; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano;	PC	240

		<p>gramatura mínima: 160 g/m²; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 70 x 60 cm</p>		
04	23.009.0056	<p>CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO GG; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m²; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 75 X 66 cm</p>	PC	206
05	23.009.0056	<p>CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO EGG; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m²; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 77 x 69 cm</p>	PC	70
06	23.009.0056	<p>CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO G1; com,</p>	PC	34

		<p>aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m²; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 72 cm</p>		
07	23.009.0056	<p>CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO G2; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m²; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 75 cm</p>	PC	30
08	23.009.0056	<p>CAMISA MANGA LONGA, COR BRANCA, EM MALHA DRY FIT; TAMANHO G3; com, aproximadamente; 90% poliéster e 10% elastano; gramatura mínima: 160 g/m²; com bloqueio de raios UVA e UVB, FPS 50+ incorporado diretamente às fibras do tecido.</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba. <u>Costas:</u> Os dizeres: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 80 x 78 cm</p>	PC	40

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	36.002.0999	JALECO; TAMANHO PP ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk: <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 104 x 112 cm</i>	UN	106
02	36.002.0999	JALECO; TAMANHO P ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk: <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 105 x 118 cm</i>	UN	268
03	36.002.0999	JALECO; TAMANHO M ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk: <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 106 x 124 cm</i>	UN	420
04	36.002.0999	JALECO; TAMANHO G ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado;	UN	380

		gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 107 x 130 cm		
05	36.002.0999	JALECO; TAMANHO GG ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 108 x 136 cm	UN	116
06	36.002.0999	JALECO; TAMANHO EGG ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 109 x 142 cm	UN	76
07	36.002.0999	JALECO; TAMANHO G1 ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito:	UN	66

		logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 110 x 148 cm		
08	36.002.0999	JALECO; TAMANHO G2 ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 111 x 154 cm	UN	30
09	36.002.0999	JALECO; TAMANHO G3 ; cor branca, tecido gabardine; manga longa, com punho estreitado; gola blazer; com 3 bolsos na frente (1 superior e 2 inferiores); cinto nas costas; fechamento frontal com botões na cor branca/ transparente. <i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> Lado esquerdo: logomarca Saúde em Rede. Lado direito: logomarca Saúde da Família e abaixo os dizeres ATENÇÃO BÁSICA. <u>Manga esquerda:</u> Secretaria de Saúde e brasão do Município de Uberaba (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 112 x 160 cm	UN	48ID

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	28.007.0007	COLETE; TAMANHO PP ; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m ² , na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com,	PC	10

		<p>aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 63 x 56 cm</p>		
02	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO P; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 64 x 57 cm</p>	PC	02
03	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO GG; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 67 x 62 cm</p>	PC	03

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO M; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 65 x 60 cm</p>	UN	01
02	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO G; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 66 x 61 cm</p>	UN	01

03	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO GG; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL (CONFORME MODELO). Dimensões aproximadas (AxL): 67 x 62 cm</p>	UN	02
----	-------------	---	----	----

LOTE 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO M; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: CONSULTÓRIO NA RUA. Dimensões aproximadas (AxL): 65 x 60 cm</p>	UN	04
02	28.007.0007	<p>COLETE; TAMANHO G; confeccionado em tecido Brim leve, 100% algodão; gramatura mínima: 208 g/m², na cor azul royal; cava mais aprofundada; com zíper preto e decote em “v”; com pesponto na cor do tecido; bolso no lado esquerdo do peito (com, aproximadamente, 12 cm de largura e 15 cm de</p>	UN	04

	<p>comprimento) e dois bolsos na parte de baixo (com, aproximadamente, 17 cm de largura e 20 cm de altura).</p> <p><i>Personalização em silk:</i> <u>Na parte frontal:</u> No bolso superior esquerdo: Secretaria de Saúde e o brasão do Município de Uberaba, abaixo os dizeres Diretoria de Atenção à Saúde. <u>Costas:</u> Os dizeres: CONSULTÓRIO NA RUA (CONFORME MODELO).</p> <p>Dimensões aproximadas (AxL): 66 x 61 cm</p>		
--	---	--	--

1.2 . Informações complementares ao objeto:

1.2.1. Modelos e Logomarcas disponíveis no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1jILu9mWDZgusvt83wFdYGres87ltP3la?usp=sharing>

1.2.2. Os itens nos lotes 01 a 05 deverão ter medidas aproximadas conforme tabela abaixo:

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISETAS E CAMISAS (CM)		
TAMANHO	ALTURA	LARGURA
P	70	52
M	70	56
G	70	60
GG	75	66
EGG	77	69
G1	80	72
G2	80	75
G3	80	78

1.2.3. O item no lote 06 deverá ter medidas aproximadas conforme tabela abaixo:



TABELA DE MEDIDAS PARA JALECOS (CM)									
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	EGG	G1	G2	G3
TÓRAX	112	118	124	130	136	142	148	154	160
MANGA	60	62	64	66	68	70	72	74	76
COMPRIMENTO	104	105	106	107	108	109	110	111	112

1.2.4. Os itens nos lotes 07, 08 e 09 deverão ter medidas aproximadas conforme tabela abaixo:

TABELA DE MEDIDAS PARA COLETES (CM)		
TAMANHO	ALTURA	LARGURA
PP	63	56

P	64	57
M	65	60
G	66	61
GG	67	62

1.2.5. Das características e personalização:

<p>Camiseta manga curta</p>	
<p>Camiseta manga curta (Agente Comunitário de Saúde)</p>	

Camiseta
manga curta
(Departamento
de Atenção
Básica)



Camiseta
manga curta
(Departamento
de Saúde
Bucal)



Modelo v 0.5
set/2023

Camisa manga
longa



Jalecos





Coletes
(Departamento
de Atenção
Básica)



Coletes
(Departamento
de Saúde
Bucal)





1.2.6. A confecção dos itens deverá ocorrer SOMENTE após a aprovação das amostras.

2 – DOS ITENS/LOTES

A presente contratação tem o objetivo de padronizar as vestimentas dos profissionais que atuam nos serviços da Atenção Primária no município de Uberaba. São notórios os benefícios que a utilização de uniformes confere às instituições em geral, especialmente às instituições de saúde, na medida em que identifica os profissionais durante os atendimentos realizados.

Essa padronização, sob o ponto de vista institucional, permite a rápida identificação do profissional viabilizando a segurança tanto do próprio profissional como das demais pessoas ao seu entorno.

Desta forma, pretende-se conseguir a referida padronização, agrupando os itens em lotes, viabilizando vestimentas idênticas dentro de cada categoria profissional.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a melhor alternativa para aquisição de camisetas, camisas manga longa com proteção UV, jalecos e coletes é a realização de licitação na forma de pregão eletrônico na modalidade de aquisição com entrega única dos itens, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

3.1.1. Com a aquisição de camisetas manga curta pretendemos identificar os profissionais e conseqüentemente, propiciar à população maior segurança em receber nossos profissionais de saúde em seus domicílios. Além do mais, profissionais de saúde identificados com a logo do Programa Saúde em Rede divulgam e fortalecem as ações do programa, bem como do Sistema Único de Saúde.

3.1.2. Com a aquisição dos coletes, busca-se promover a identificação adequada e a proteção dos profissionais da gestão durante visitas técnicas às unidades de saúde, bem como em atividades externas realizadas no território.

3.1.3. Pretende-se ainda a aquisição de camisas de manga longa com fator de proteção contra raios ultravioleta destinadas a proteger os agentes comunitários de saúde da exposição solar durante as atividades realizadas na comunidade.

3.1.4. Com a aquisição de jalecos manga longa poderemos prover maior segurança aos nossos profissionais durante os atendimentos. Vale destacar que os jalecos constituem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) essenciais aos profissionais de saúde.

3.2. A despesa será acobertada por recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG Nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro ao Projeto Estratégico Saúde em Rede.

4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para todos os lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas neste Termo de Referência;

4.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Deverá ser apresentado Ficha Técnica referente ao Lote 05 para avaliação das características do tecido.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. Até **30 dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na **Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2, no horário das 08h até as às 16h30min de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. Os produtos serão recebidos:

5.3.1.1. Provisoriamente, no prazo de 05 dias corridos, através de ato do fiscal do contrato que apura a conformidade da execução dos serviços de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de 10 dias corridos, através de ato do gestor do contrato que concretiza o ateste da execução dos serviços após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização;

5.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestado da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

5.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

5.3.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo **de 07 (sete) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7. O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante responsável não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

6.1 – A entrega deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e será acompanhado pelo gestor e fiscal, conforme as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, e o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 - Após o envio da ordem de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão, matrícula 57751, (34) 3331-2711

Fiscal: Diogo Avelino de Barros, matrícula 58364, (34) 3321-5234.

6.1.5.1 – O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal da presente contratação, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

6.1.5.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

6.1.5.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal 3.815/23). O responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.6.1. Caberá aos gestores da contratação o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão de execução da contratação.

6.6.2. O gestor e o fiscal da contratação deverão, para melhor desempenho de suas funções, amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para composição dos documentos, disponível no site da Administração Municipal > CGM > Fiscalização (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1)

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

7.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: < suprimentos.smsuberaba@gmail.com >, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

7.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

7.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 7.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

7.6 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

8.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 Da amostra:

Considerando que o objeto da licitação envolve o fornecimento de uniformes personalizados, é imprescindível a verificação prévia da qualidade dos materiais, acabamento, resistência dos tecidos, fidelidade às especificações do edital e conformidade com os padrões de apresentação visual exigidos pela Administração.

A apresentação de amostras físicas por parte dos licitantes visa:

- Permitir a avaliação objetiva da qualidade do produto ofertado em relação ao tecido, costura, modelagem, tonalidade das cores e aplicação de logotipos;

- Evitar entregas futuras de materiais em desconformidade com os padrões mínimos exigidos;

- Garantir a eficiência na fiscalização contratual, assegurando que o produto final corresponda ao avaliado no certame;

- Dar cumprimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Dessa forma, a exigência de amostras não constitui barreira à competitividade, mas sim medida técnica e preventiva, respaldada nos princípios da eficiência, isonomia, e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando a adequada execução contratual.

9.1.1 Será exigido o envio de uma amostra dos seguintes itens:

- Camiseta manga curta;
- Camiseta manga curta (Agente Comunitário de Saúde);
- Camiseta manga curta (Departamento de Atenção Básica);
- Camiseta manga curta (Departamento de Saúde Bucal);
- Camisa manga longa com proteção UV;
- Jaleco;
- Colete (Departamento de Atenção Básica);
- Colete (Departamento de Saúde Bucal);
- Colete (Consultório na Rua).

9.1.2 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

9.1.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Guilherme Ferreira, 1539 - Cidade Jardim, Uberaba - MG, 38030-015, das 12:00 às 17:00.

9.1.4 Deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.

9.1.4.1 As amostras aprovadas poderão ser descontadas do total do material adquirido.

9.1.4.2 Itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do licitante, ou então deduzida do montante a ser entregue.

9.1.5 Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência.

9.1.6 Para realização da avaliação técnica, para cada item, os licitantes deverão fornecer 01 (uma) unidade de amostra.

9.1.7 As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

9.1.8 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

9.1.9 A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo a Administração Pública responder por quaisquer extravios ou fatos de terceiros.

9.1.10 Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

9.1.11 Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

9.1.12 Caso haja REPROVAÇÃO do produto apresentado como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.

9.1.13 O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal.

9.1.14 Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já tenham usado o produto, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

9.1.15 Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os licitantes no chat do pregão, bem como no quadro de avisos do Portal de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das amostras.

9.1.16 Serão avaliados os seguintes critérios objetivos das amostras e/ou serão realizados os seguintes testes:

LOTE	ITENS	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01	01 a 08	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
02	01 a 08	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.

03	01 a 03	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
04	01 a 02	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
05	01 a 08	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
06	01 a 09	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
07	01 a 03	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
08	01 a 03	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.
09	1 a 2	Personalização, costuras, tamanho, tecido, qualidade, resistência.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

Resolução SES/MG Nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, Conta Corrente 117767-2, Agência 15-9, Banco do Brasil.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Camiseta	1510.10.301.0101.2031.33903023.2.621.670
Camisa manga longa	1510.10.301.0101.2031.33903023.2.621.670
Jalecos	1510.10.301.0101.2031.33903023.2.621.670
Coletes	1510.10.301.0101.2031.33903023.2.621.670

10.2 - Trata-se de Recurso de natureza vinculada, sendo que a normativa referente ao repasse se encontra anexa ao processo licitatório, no ID 452469.

10.3 O presente repasse tem prazo de vencimento até o dia 01/12/2025, podendo ser prorrogado.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Requisitante nos termos do artigo 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral.

12 – DAS GARANTIAS

12.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

12.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12.1.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de acordo com o estabelecido na descrição constante do item 1.1 e contará a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

12.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.1.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.1.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.1.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste presente termo, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.1.12. Na proposta do licitante deverá constar a transcrição da garantia mínima estabelecida aos objetos.

13.1. Da Contratada:

13.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

13.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

13.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

13.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

13.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

13.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

13.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

13.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2. Da Contratante:

13.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.

13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.6. Conceder prazo de 07 (sete) dias corridos, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

13.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

13.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

13.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

13.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

13.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

13.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

13.3. Da Obrigações Específicas ao Objeto:

13.3.1 Não há obrigações específicas no presente termo.

14 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pela **Seção de Aquisição e Gestão de Contratos/SMS**, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado por:

Juliana Maciel Oliveira
Enfermeira
Matrícula: 38.549

Letícia Ferreira Castro
Enfermeira
Matrícula: 36.917

Aprovado por:

Aline Nayara A. de R. Tristão

Diretoria de Atenção à Saúde

Dec. nº 046/ 2025

Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 016/ 2025

